



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP Nº 176, DE 02 DE JUNHO DE 1978.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta dos Processos SUSEP nºs 184.574/76 e 001-02647/78,

R E S O L V E:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, e 102, item I, letra "a", da Constituição Federal e 176, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a HYGINO ÂNGELO ANDRÉ, matr. nº 1.179.342, no cargo de Artífice Ref. 19, Código ART-706.2, do Quadro de Pessoal Permanente da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

ALPHEU AMARAL
Superintendente